



deps

LGPD - O que muda para a sua empresa?

SOBRE A LGPD

A LGPD é a sigla adotada para se referir à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709), sancionada em 14 de agosto de 2018 e que entrou em vigor em setembro de 2020. Seu principal objetivo é garantir transparência no uso dos dados das pessoas físicas em quaisquer meios. Esta lei chega para complementar a Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014, chamada de Marco Civil da Internet, que já regulava princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

O texto da LGPD foi baseado no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), uma regulamentação europeia que está em vigor desde 2018, e utiliza os direitos fundamentais de liberdade e privacidade para estabelecer regras sobre a coleta e o armazenamento de dados pessoais, bem como seu compartilhamento ou qualquer outra operação envolvendo essas informações.

A intenção é proporcionar a proteção dos dados das pessoas físicas, sob pena de aplicação de sanções, como multas, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes da lei por todos aqueles que utilizam os dados pessoais para fins comerciais, podendo ser pessoa natural ou jurídica.

Para tornar mais claro, é bastante simples: o principal objetivo da lei é proteger a privacidade e a liberdade dos titulares que envolvem o tratamento de dados pessoais. Esses dados podem ser informações referentes ao sujeito de forma direta, como CPF, RG, endereço etc., e seus acessos de forma indireta, como dados registrados quando há conexão com sites e aplicativos. Isso vale tanto para pessoas físicas como jurídicas, em todo território brasileiro.

Para conhecer a lei na íntegra, acesse o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

COMO ESTÁ ATUALMENTE E O QUE MUDA?

A partir do início da nova legislação, o cenário mudou. Os titulares dos dados deverão sinalizar às empresas sobre seu consentimento, de forma clara, e as empresas que ignorarem este direito estarão sujeitas a multas com valores consideráveis. Por isso, fique atento para sua empresa seguir as regras e se adequar à [nova lei](#).

No entanto, a nova lei trouxe 10 (dez) hipóteses que tornam legais e possíveis o tratamento de dados. Entre estes, dois pontos requerem mais atenção.

Caso a empresa não consiga enquadrar o tratamento de dados pessoais em outra base legal, torna-se obrigatório obter o consentimento do titular dos dados, para que a empresa possa realizar o tratamento pretendido. Além disso, a pessoa física deverá ser claramente informada dos termos de uso, de modo transparente, sendo que a autorização precisa ser concedida livremente, sem a existência de vícios, e para uma finalidade determinada.

Deste modo, as empresas só poderão coletar determinados dados a partir da autorização prévia da pessoa física, devendo comprovar que obtiveram o respectivo consentimento e que estão sendo utilizados de acordo com as finalidades informadas ao titular.

Ressaltamos que os titulares dos dados poderão, a qualquer momento, retificar, cancelar ou até mesmo solicitar a exclusão de suas informações do banco de dados da empresa. A LGPD dá poder ao consumidor, possibilitando que estes controlem seus dados, bem como prevê a punição dos responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do descumprimento da lei.

Criada a partir da MP 869/18, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da lei por parte das entidades que tratam dados pessoais. A ANPD pode solicitar, a qualquer momento, relatórios de riscos de privacidade às empresas, para confirmar que estas estão tratando os dados pessoais de forma legal, bem como aplicando as medidas técnicas e administrativas disponíveis para mitigar qualquer tipo de incidente envolvendo tais informações.

COMO TRATAMOS SEUS DADOS?

A Proteção de Dados está relacionada, na essência, a tudo o que fazemos.

A Deps, sendo referência em plataformas de automação e gestão inteligente de crédito e cobrança, é responsável por manter o compromisso com a conscientização e educação do mercado em que atua, dos titulares sobre o tratamento dos dados, buscando sempre as melhores práticas em governança e segurança das informações.

Saiba mais sobre como realizamos a coleta, a utilização, o fornecimento e o armazenamento das suas informações, de acordo com o que determina a legislação de proteção de dados pessoais.

SAIBA MAIS COMO TRATAMOS OS DADOS E COM QUAIS FONTES PODEMOS COLETAR OU RECEBER DADOS SOBRE VOCÊ.

Os bancos de dados da Deps são compostos por dados provenientes de diferentes fontes.

Assim, se mantivermos dados pessoais sobre você, esses podem ser provenientes de uma ou mais fontes, como as relacionadas abaixo:

- Cadastro criado por você no site Deps ou em uma de nossas soluções;
- Clientes e parceiros de todos os ramos de negócios com os quais você tem ou teve um relacionamento comercial ou instituições financeiras;
- Empresas especializadas em fornecimento de dados, que atuem em conformidade com a legislação brasileira;
- Repositórios publicamente disponíveis mantidos por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Repositórios disponíveis para consultas ao público, como websites sem restrição de acesso;
- Dados podem ser recebidos pela Deps, como acontece, por exemplo, em relação aos websites, sempre observando a legislação vigente.

O QUE É UM DADO PESSOAL?

Trata-se de toda informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.

Isso quer dizer que um dado é considerado como pessoal quando permite a identificação do titular, de forma direta ou indireta, por meio da informação fornecida, como: nome, CPF, RG, e-mail, endereços, entre outros.

O QUE NÃO É UM DADO PESSOAL?

Não é considerado dado pessoal quando não é capaz de identificar a pessoa física. Por exemplo, quando são utilizados dados em estatísticas para definir a probabilidade de um supermercado receber a visita de determinadas pessoas, sem que, a partir dessa informação, seja possível identificar uma pessoa específica.



Titular

— —
Poderá revogar a cessão dos dados a qualquer momento.

— —
É permitido ao titular solicitar informações a respeito da privacidade dos seus dados sempre que desejar, e deverá ser comunicado imediatamente ao titular.



Pessoa Jurídica

— —
Deverá pedir autorização para obtenção dos dados de forma clara.

— —
Qualquer evento que coloque em risco a privacidade dos dados deverá ser imediatamente comunicado ao titular.



Deverá comprovar legítimo interesse na obtenção dos dados.



Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

— —
Poderá solicitar relatórios de risco à privacidade sempre que julgar necessário.

— —
Ao encontrar qualquer irregularidade, tem o poder de aplicar as multas cabíveis.

COMO SE ADAPTAR À LGPD?

Preparamos aqui um [material](#) onde destacamos os princípios da LGPD e como as empresas poderão manter o *compliance* com a lei.

QUEM ESTÁ ENVOLVIDO NO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO?

São 4 (quatro) os atores que participam ativamente da proteção dos dados nas empresas.

TITULAR DOS DADOS

É o proprietário dos dados (pessoa física).

CONTROLADOR DOS DADOS

É representado pelo captador dos dados (pessoa jurídica); é quem decide como será realizado o tratamento dessas informações.

OPERADOR DOS DADOS

É quem realiza o tratamento de dados, em nome e de acordo com as determinações do controlador.

Veja nosso manifesto SCR, Sigilo Bancário e LGPD: como as informações são utilizadas legalmente na análise de crédito.

BAIXAR

ENCARREGADO DOS DADOS


Profissional responsável pela proteção dos dados da empresa. Atua como canal de comunicação entre a ANPD e os titulares de dados, além de ser encarregado de manter em dia a documentação relacionada ao tratamento de dados pessoais.

Mediante este cenário, com a entrada em vigor da LGPD, as empresas precisarão rever vários processos de governança e privacidade de dados.

As empresas de tecnologia precisam ser ágeis o suficiente para diagnosticar, orientar e comandar as mudanças nas soluções dos seus clientes.

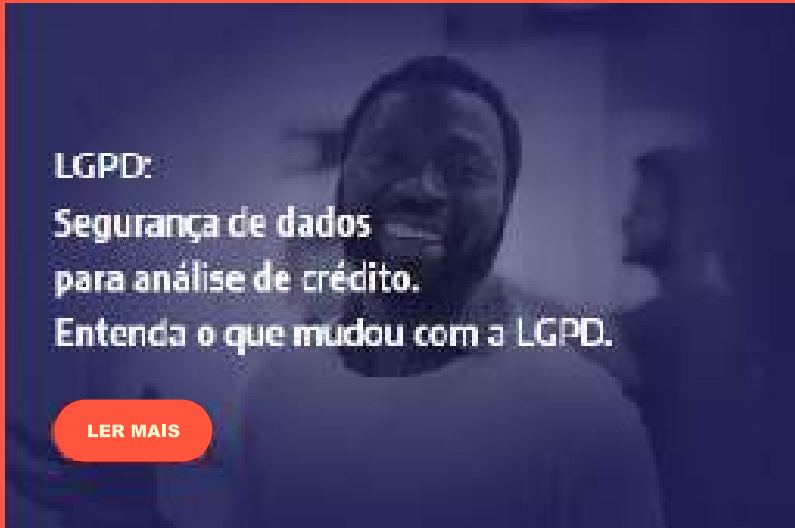
A Deps, em total compromisso com seus clientes e parceiros, compromete-se com a segurança dos dados e as suas aplicações conforme a lei.

A Deps respira inovação e está em *compliance* com a LGPD, aplicando as medidas técnicas e administrativas disponíveis para a sua conformidade.



LGPD: Qual é o impacto na análise de crédito e manutenção da base de cadastros?

BAIXAR EBOOK



LGPD: Segurança de dados para análise de crédito. Entenda o que mudou com a LGPD.

LER MAIS